



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - Ceará

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Barão de Aracati, nº 845, Meireles, CEP: 60.115-080, inscrita no CNPJ/MF nº 14.292.995/0001-16, representada pela Sra. Maria Adélia Soares Bezerra, CPF nº 312.872.553-53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.03.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 021/2023 para a Contratação de Serviços Especializados de Consultoria na Área de Controle Externo, previsto no artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de março de 2026 fica prorrogado até 31 de março de 2027.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 111.223,80 (cento e onze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.081, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 31 de março de 2026.

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:0578711
5325

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2026.03.31 09:24:59
-03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

RH & ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:14292995000
116

Assinado de forma digital por
RH & ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:14292995000116
Dados: 2026.03.31 10:05:35
-03'00'

RH & Assessoria Contábil Ltda - ME.
CNPJ nº 14.292.995/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Wagner José Pinto V. Melo
283.606.288.66.

Nome: *Christiane Tabosa de Melo*
CPF nº: *004.893-743-60*